

ACTA Nº 09/2006

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E SEIS. --

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Ílhavo no Salão Nobre dos Paços do Município, para realizar a segunda reunião da Sessão de Setembro, destinada à análise dos seguintes pontos da Ordem do Dia: -----

Ponto 3 - Apreciação e Votação da Proposta, para nos termos do disposto do artº. 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), se fixarem para vigorar no Município de Ílhavo, no ano de 2007; ----

Ponto 4 – Apreciação e Votação do Plano de Pormenor do Museu – Proposta de Alteração sujeita a regime simplificado; -----

Ponto 5 – Debate e emissão de parecer sobre a Proposta de Lei nº. 339/06, Lei das Finanças Locais; -----

Ponto 6 – Eleição do Presidente de Junta, representante dos Presidentes de Junta de Freguesia do Município, ao XVI Congresso Extraordinário da ANMP, a realizar a 04 de Outubro de 2006; -----

Ponto 7 – Apreciação e Votação para emissão de Certidão de Declaração de Interesse Público para desafectação da área de REN e RAN, necessária à Circular Poente – Variante Norte – 2.ª Fase; -----

Ponto 8 – Apreciação e Votação para emissão de Certidão de Declaração de Interesse Público para desafectação da área de REN e RAN, necessária à ampliação da empresa “SENAMAR – Produtos Alimentares, Lda.” -----

COMPOSIÇÃO DA MESA. -----

A mesa ficou constituída pelo seu Presidente, António Francisco das Neves Vieira e pelo primeiro e segundo secretários, Carlos Sarabando e Dinis Gandarinho. -----

PRESENÇA DO EXECUTIVO. -----

Por parte do Executivo estiveram presentes nesta reunião o Presidente e Vereadores da Câmara Municipal. -----

FALTAS -----

Josué Teixeira, apresentou um pedido de justificação de falta nesta reunião, por motivos profissionais. Por esse motivo é substituído, pelo que se lhe segue na lista, Manuel Augusto Soares. -----

Eduardo Ferreira, apresentou um pedido de justificação de falta nesta reunião, por se encontrar ausente por motivos laborais. Por esse motivo é substituído, pelo que se lhe segue na lista, João Álvaro Ramos. ----

Manuel Serra, Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, apresentou um pedido de justificação de falta nesta reunião, por motivo de ausência de serviço. Por esse motivo é substituído pelo Carlos António Rocha, Tesoureiro da referida Junta. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Presidente da Mesa, procedeu-se de imediato à chamada dos membros deste órgão, tendo-se constatado a presença de: Humberto Rocha, Carlos Sarabando, David Louro, João Canha Lopes, Mário Júlio Ramos, Irene Ribau Esteves, Manuel Augusto Soares, António Flor Agostinho, Hernâni Santo, Cláudia Santos, Jorge Tadeu Morgado, Pedro Parracho, Nuno Torres, Fernando Nascimento, José Alberto Loureiro, Francisco Grangeia, João Ramos, Rui Pereira, Hugo Coelho, Dinis Gandarinho, Rufino Filipe, Carlos António da Rocha, Domingos Vilarinho e Eduardo Conde. -----A reunião teve início às 21H30. -----

O Presidente da Mesa dá início à discussão do Ponto 3 - Apreciação e Votação da Proposta, para nos termos do disposto do artº. 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), se fixarem para vigorar no Município de Ílhavo, no ano de 2007; -----

Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para explicar o documento: -----

1ª INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: A proposta que a Câmara Municipal aprovou é explícita nos considerandos de serem mantidos os níveis das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, que se tem vindo a praticar há três anos. Destaca como argumento principal a importância que esta receita tem na estrutura orçamental da Câmara e de todo o trabalho que tem vindo a ser feito no sentido do Ministério das Finanças corrigir um erro que a decisão de definição dos coeficientes teve no município.

De seguida explica que há dois anos e meio deu início a este processo nas entidades competentes, tendo no dia 20 de Setembro, sido publicada em Diário da República, a Portaria 1022/2006, que define os coeficientes de localização, elementos fundamentais de grande importância na definição do valor absoluto do IMI de cada um dos contribuintes. Acrescenta que não há previsão do montante de IMI a devolver, e, embora não tenha a proposta sido aceite totalmente, houve uma aproximação muito substancial e que cria mais justiça na gestão do imposto no município. -----

Em suma, diz que a receita do IMI continuará a ser bem aplicada, promovendo o desenvolvimento do município, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e por isso entende que os limites máximos das taxas de IMI, são correctos. Esta correcção permitirá à Câmara olhar tranquilamente para o futuro e assumir a opção clara de se tirar desta receita o máximo proveito, enquanto se entender que ela é justa naquilo que é a relação dos contribuintes com este imposto. -----

O Presidente da Mesa deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram: -----

1ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS -----

JOÃO RAMOS: Pretende ter uma noção do que é que o IMI representa em termos de receita, visto compreender que os municípios estão sobrecarregados com taxas. -----

JORGE TADEU: Começa por tecer algumas considerações sobre a natureza deste imposto, bem como sobre a sua aplicabilidade por parte das Autarquias. -----

Congratula o executivo camarário por fundamentar o problema dos altos valores do imposto pagos por alguns municípios que não dizia respeito ao montante da taxa, mas sim à fórmula de cálculo do valor patrimonial a tributar. -----

Face ao exposto, e por se prever uma redução do imposto total cobrado, (ao que acresce a retroactividade da Lei), e em virtude do já habitual nível elevado de investimento autárquico que se tem vindo a realizar no Concelho, o Partido Social Democrata votará favoravelmente a Proposta da Câmara Municipal que prevê a manutenção da Taxa do Imposto Municipal sobre imóveis nos valores do ano transacto. -----

FLOR AGOSTINHO: Manifesta congratulação pela vitória da Câmara Municipal de Ílhavo, uma vez que foi pioneira neste processo a nível nacional, como demonstra a publicação da Portaria 1022/2006, de 20 de Setembro, que veio dar razão aos municípios, aos construtores, às imobiliárias, e à Câmara Municipal. -----

De seguida, afirma que a próxima discussão, no seu artº 10º, define as receitas municipais, do qual se destaca o IMI, visto ser a grande receita municipal dos Concelhos, na medida em que pode contribuir para o grande desenvolvimento do próprio Concelho. -----

Portanto, é de opinião que reduzir esta taxa é reduzir a autonomia e a capacidade de investimento na realização de diversos instrumentos à disposição dos seus municípios. -----

RUI PEREIRA: Começa por dizer que discorda da argumentação apresentada pelo Presidente da Câmara, argumentando com diversos exemplos diários da aplicação dessas elevadas taxas, referindo que se as mesmas passassem de 0.5 para 0.4 o valor das taxas, significaria para o munícipe contribuinte uma diminuição até 20% do valor do IMI. -----

Por isso, solicita que o Presidente da Câmara Municipal resolva os défices orçamentais com uma gestão capaz e inovadora, de modo a que não esbanje os dinheiros públicos, como exemplifica, na obra que descreve de monstro arquitectónico e financeiro de localização infeliz que é o Centro Cultural. Assim, menciona que o Partido Socialista votará contra a proposta da Câmara Municipal. Pergunta se alguma vez algum prédio degradado foi ou não marjurado em 30% da taxa. -----

JOSÉ LOUREIRO: Relativamente ao IMI, e embora seja de opinião que os valores aplicados são elevados, congratula-se por se ter feito justiça. -----

No âmbito da harmonização das taxas, questiona o porquê de Ílhavo ser o Concelho onde se aplicam as taxas mais elevadas e não colabora na harmonização das mesmas. -----

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para responder às citadas questões: -----

2ª INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (RESPOSTA AOS MEMBROS): Sobre a percentagem do IMI, responde ao membro João Ramos que o valor final do somatório arredondado do IMI e do IMT

(Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis) é de cinco milhões de euros, a receita total obtida ronda os 10%/12%. Daí ser uma receita muito importante. -----

Quanto aos munícipes estarem sobrecarregados de taxas, refere que a questão é discutível, visto que estão sobrecarregados de impostos sobre o seu rendimento definidos pelos Governos e não de taxas de incidência municipal. Por isso, defende uma estrutura fiscal que tribute mais o consumo e menos o trabalho, porque é pelo consumo que se faz a diferenciação entre quem tem mais capacidade financeira e de quem tem menos. -----

Refere que o município de Ílhavo detém um desenvolvimento muito homogéneo, em que as acessibilidades, as infra-estruturas e todo um conjunto de factores que a lei do IMI determina, estão verificados. -----

Quanto à situação dos prédios degradados, responde que a Câmara, de momento, ainda não teve condição de aplicar um controlo, visto que se encontra em desenvolvimento o sistema de informação geográfica para existir condição técnica afim de aplicar esta decisão política. Acrescenta que poderá ser necessário mais um ano para ter capacidade técnica. -----

O Presidente da Mesa deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram: -----

2ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS -----

JOSÉ LOUREIRO: Solicita informação comparativa sobre os valores recebidos de contribuição autárquica e em IMI, dos últimos cinco anos. -----

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para responder às citadas questões: -----

3ª INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -Responde ao membro José Loureiro enunciando os seguintes valores: -----

-Contribuição Autárquica/2003- 2. 725. 896, 87 € -----

-Contribuição Autárquica/2004- 783. 084, 12 € -----

-Contribuição Autárquica/2005- 279. 199, 70 € -----

-Contribuição Autárquica/2006- 1º Semestre 136. 470, 16€ -----

-IMI/2004- 2. 043. 105, 52 € -----

-IMI/2005- 2. 357. 822, 11 € -----

-IMI/2006- 1º Semestre 2. 232. 812, 24 € ". -----

VOTAÇÃO: Submetido a votação, foi deliberado por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor dos membros do PSD, 7 (sete) votos contra (seis dos membros do PS e um do membro da CDU) e as abstenções dos membros João Ramos e Domingos Vilarinho, aprovar a mesma. Para efeitos imediatos, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

Membro da CDU: -----

"Tendo em conta os níveis de elevada fiscalidade que incidem sobre as famílias portuguesas. -----

Tendo em conta as dificuldades que cada vez mais as famílias sentem, em virtude dos baixos níveis salariais e do constante aumento do custo de vida. -----

Tendo em conta a necessidade de atrair para o nosso Concelho mais pessoas que aqui possam organizar a sua vida, designadamente fixando aqui a sua habitação própria. -----

Tendo em conta que a criação do I.M.I., em substituição da antiga Contribuição Autárquica se revelou para muitas famílias um brutal agravamento do Imposto Pago. -----

Ponderando todos estes factos e porque verificamos, que o imposto aplicado em Municípios vizinhos é menor, voto contra a proposta da Câmara. -----

Ílhavo, 29 de Setembro de 2006 -----

O membro do P.C.P. -----

As.)- José Alberto Ramos Loureiro". -----

O Presidente da Mesa dá início à discussão do Ponto 4 – Apreciação e Votação do Plano de Pormenor do Museu – Proposta de Alteração sujeita a regime simplificado; -----

Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para explicar o documento: -----

1ª INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: Refere que este processo administrativo é muito simples e que servirá para tramitar por força do cumprimento do compromisso que há com o Ministério da Justiça, uma alteração de uso de um lote deste Plano de Pormenor, visto que na versão original prevê uma escola, pretendendo que seja alterada para um Tribunal. -----

O Presidente deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram: -----

1ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS: -----

HUMBERTO ROCHA: Pergunta porque somente agora se solicita uma alteração ao Plano de Pormenor do Museu e se já não foram ultrapassados os prazos do protocolo com o Ministério da Justiça, visto que a Câmara deveria ter doado o terreno ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial, até 31 de Março de 2005. Finaliza questionando se não está em risco a construção do novo Tribunal. -----

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para responder às citadas questões: -----

2ª INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Começa por dizer ao membro Humberto Rocha que o protocolo entre a Câmara e o Ministério da Justiça é formal. Prevê-se que o protocolo seja revalidado, para que haja Tribunal até Setembro de 2009 no local previsto e que as actuais instalações passem a Arquivo Municipal em Outubro de 2009. -----

O Presidente da Mesa deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram: -----

2ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS -----

HUMBERTO ROCHA: Demonstra admiração por já se terem passados nove anos e o Presidente da Câmara ainda o ter como seu modelo, embora seja de opinião que não o mereça. -----
Quanto ao ponto em análise mantém a pergunta. -----

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para responder às citadas questões: -----

3ª INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Começa por dizer que compreendeu melhor a pergunta colocada pelo membro Humberto Rocha que está relacionado, nomeadamente com o loteamento das instalações da actual Biblioteca Municipal e Fórum da Juventude. Explica que aquando da Presidência do seu antecessor Engº. Manuel da Rocha Galante, num processo denominado de loteamento da Quinta de Alqueidão, fez um acordo e tomou uma deliberação com os donos. Refere que o acordo basicamente tinha como principais notas, a partilha dos custos de infra-estruturas, na altura valorizadas em cerca de cinquenta mil contos, e a serem assumidos pela Câmara Municipal. Todas as outras seriam assumidas pela empresa, nomeadamente taxas, e os dois terrenos passariam para a posse da Câmara Municipal. Os dois terrenos em questão eram o que está em discussão e o outro é onde hoje está a Biblioteca Municipal. Posteriormente a empresa pôs a Câmara em Tribunal, porque a Câmara não queria cumprir aquele acordo. O Tribunal deu razão à empresa, mantendo a deliberação de Câmara do tempo da presidência do Engº. Manuel da Rocha Galante. Houve um longo processo negocial com a empresa. Ainda hoje, em termos formais, não está totalmente terminado, porque houve um executivo de Câmara que quis colocar tudo em causa. -----

VOTAÇÃO: Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade. Para efeitos imediatos, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

Membros afectos ao PS: -----

“O Partido Socialista não pretende inviabilizar a Alteração ao Plano de Pormenor do Museu e, portanto, poder criar mais problemas à construção do edifício do Tribunal e, por isso, vota favoravelmente. -----
2006/09/29 -----

Pel’os Elementos do PS na Assembleia Municipal -----

As.) Humberto Rocha”. -----

Presidente da Mesa dá início à discussão do Ponto 5 – Debate e emissão de parecer sobre a Proposta de Lei nº. 339/06, Lei das Finanças Locais; -----

Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para explicar o documento: -----

1ª INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Inicia a sua intervenção dizendo que a proposta foi apresentada pelo executivo e é defendida pela maioria dos autarcas portugueses que têm uma reacção negativa à Proposta de Lei. -----

Defende a proposta apresentando dois argumentos. O primeiro aponta a gravidade da Proposta de Lei para a limitação da acção política e da capacidade de gestão das Câmaras Municipais, no que respeita à sua autonomia política do Poder Local. Exemplifica através de Proposta de Lei pretender criar a figura de auditor externo nas Câmaras Municipais, que são o poder executivo directamente eleito em Portugal e não haver a sua existência no poder político dos Ministérios. O segundo argumento aponta para a limitação do funcionamento da gestão financeira e da gestão de recursos humanos. -----

Salienta ainda que este Diploma é um limite de endividamento, provocando a obrigatoriedade na utilização de parte das disponibilidades financeiras de investimento para pagamento do endividamento, reduz de forma grave a capacidade de investimento das Câmaras Municipais em regra, por um lado, por outro, há uma distribuição dos Fundos do Orçamento de Estado pelos municípios, que é para a maior parte dos municípios cerca de 2/3 de sentido negativo dado que o Governo decidiu ponderar mais a população e menos outros factores. -----

Diz que esta foi uma das propostas que apresentou no Conselho Directivo da ANMP, onde menciona que a percentagem dos Fundos do Orçamento de Estado na receita total dos municípios, para poder diferenciar positivamente aqueles que em relação aos quais a possibilidade de terem acesso as outras receitas é muito baixa. -----

Refere que o que está em causa é um acto político de solidariedade para com os municípios portugueses, para que a Lei das Finanças Locais não limite de forma grave a acção política e a acção de gestão financeira, afim de poderem fazer coisas importantes pelo desenvolvimento das localidades e qualidade de vida das populações. -----

Esta lei, ferirá com gravidade a capacidade de fazer “coisas” nos próprios anos, enquanto a lei existir de acordo com o texto da proposta que foi entregue pelo Governo na Assembleia da República. -----

Finaliza dizendo que aquando da deliberação de Câmara havia somente o parecer do Conselho Directivo, no entanto posteriormente houve deliberação do Conselho Geral, salientando que em substância são iguais, contendo unicamente algumas diferenças na sua forma e que o juntar de vozes possa permitir que a versão final que venha a ser publicada, não seja pelo menos tão má quanto é a posição inicial que está a ser ponderada na Assembleia da República. -----

O Presidente deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram: -----

1ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS -----

JOSÉ LOUREIRO: Apresentou à mesa a seguinte moção: -----

“Moção. -----

1º. Foi apresentada recentemente na Assembleia da República a nova proposta da Lei das Finanças Locais. -----

2º. Vivendo-se hoje uma situação concreta que as transferências do Orçamento de Estado para as Autarquias Locais têm vindo a perder peso gradualmente (aquando da primeira Lei das Finanças Locais, em 1980, o volume de transferências para as autarquias andava nos 2,3% do P.I.B., e actualmente já é de 1,7 %, e em que o total das transferências é de apenas 7 % da receita fiscal do Estado, faria sentido que a actual lei (Lei 41/98) fosse revista no sentido de: -----

- Reforçar significativamente a capacidade financeira que as autarquias têm perdido nos últimos anos; -----

- Reforçar o pendor redistributivo da Lei, dando resposta concreta à necessária coesão entre Municípios e Freguesias; -----

- Reforçar a própria Lei das Finanças Locais, não permitindo que a mesma seja manipulada nas diferentes políticas, financeiras e económicas por cada Governo, no âmbito do Orçamento do estado. -----

3º- Porém, o que consta da proposta agora apresentada pelo Governo, não visa nenhum destes objectivos; -----

4º Sem ser ainda possível uma análise detalhada da proposta, é, contudo, evidente que a mesma apresenta eixos convergentes no ataque à autonomia das autarquias, em particular à sua autonomia financeira, expressos na: -----

-Redução do montante global do financiamento dos Municípios pela diminuição de 30,5% para 25,3% da média aritmética do IRS, IRC e IVA, (Que corresponderá a um corte de cerca de 400 milhões de euros, muito longe de serem compensados por cerca dos 131 milhões que correspondem à nova participação dos 2% do IRS cobrado em cada Município (artº 19º). -----

-Redução para menos de metade, do limite máximo da derrama sobre o IRC (artº 14º). -----

-Limitação insustentável da capacidade de endividamento dos Municípios (artº 37º). -----

-Reposição dos mecanismos de financiamento consignado, através da criação de um novo fundo (Fundo Social Municipal) do valor reduzido (147 milhões de euros) inteiramente afecto ao exercício das novas competências unilateralmente impostas (artº 24º). -----

-Criação de diversos mecanismos da tutela preventiva e de sanções administrativas, intervenção directa do Governo na gestão por via da declaração de desequilíbrio financeiro estrutural, consagração da transferência avulsa de novas competências, integral subordinação da Lei de Finanças Locais às Leis do Orçamento do Estado e do enquadramento orçamental, impossibilitando a gestão autónoma e responsável a prazo de mais o que um ano, parecendo quererem transformar as Autarquias em meros serviços desconcentrados da Administração Central. -----

-Nesta conformidade a Assembleia Municipal de Ílhavo, reunida em Sessão ordinária em 29 de Setembro de 2006, delibera: -----

1º Manifestar o seu desacordo com os princípios lesivos do Póde Local Democrático que enfermam a proposta da nova Lei das Finanças Locais agora apresentada pelo Governo, que vindo ao arrepio do que seria necessário, virá, no caso de ser aprovada tal como se encontra, a empobrecer fortemente a autonomia, administrativa e financeira das autarquias locais, isto é, a Democracia em Portugal. -----

2º Reclamar da Assembleia da República, que, respondendo às justas reivindicações das autarquias e às mais sentidas aspirações das populações, promova o debate preparatório da nova Lei das Finanças Locais que permita que o novo texto a aprovar pela Assembleia elimine os aspectos negativos a que a proposta do Governo deu acolhimento, e que venha a possibilitar a atribuição de mais meios e de maior autonomia ao Poder Local Democrático, reforçando a sua capacidade de intervenção e de participação na resolução dos problemas com que o país se debate. -----

O membro do P.C.P. -----

As.) José Alberto Ramos Loureiro". -----

HUMBERTO ROCHA: Inicia a leitura do documento relativo à Lei das Finanças Locais que abaixo se transcreve: " Portugal é um País sem grande reserva de recurso naturais, com estrangulamentos financeiros evidentes, que obrigam a uma rápida contenção da despesa pública e do descontrolo orçamental pelo que necessita, urgentemente, de tomar medidas de fundo, em que se enquadra a nova proposta de Lei das Finanças Locais. -----

Esta proposta de Lei assenta em 4 pilares fundamentais na persecução daqueles objectivos: -----

1- Reforço da autonomia local; -----

2- Solidariedade entre a Administração Central e Local, no esforço de combate ao défice público; -----

3- Solidariedade entre os Municípios; -----

4- Promoção da sustentabilidade local. -----

Quanto ao reforço da autonomia local a proposta prevê, entre outros: -----

a) Reforço dos poderes tributários dos Municípios, pela participação directa em 5% do IRS gerado no Município - 2% correspondentes a uma parcela fixa a que têm direito e 3% correspondentes a valor variável (entre 0 a 3%); -----

b) Fundo Social Municipal, exclusivamente para financiar as áreas da educação, saúde e acção social; ----

c) Reforço da autonomia na criação de taxas, provenientes de serviços prestados a particulares. -----

Na solidariedade entre a Administração Central e as Autarquias é de salientar: -----

a) Neutralidade financeira da Lei, no primeiro ano de aplicação, que será 2007- o montante das transferências do Orçamento de Estado para as Autarquias será exactamente o mesmo de 2006; pelo contrário, a Administração Central sofrerá um corte nas receitas de 5%. -----

Quanto a cada um dos Municípios pode haver alguma diferença na transferência, tendo em conta a sua capitação fiscal, mas sendo certo que, em 2007, 5 em cada 6 Municípios vão ter um nível de transferências igual ou superior a 2006; -----

b) Esta proposta ajusta o FEF ao ciclo económico, recebendo as Autarquias mais quando as receitas fiscais estiverem em crescimento e vice-versa; -----

c) Há que acrescentar às transferências do FEF e da participação no IRS, as receitas do IMI e do IMT que estão em crescimento (cerca de 5% e 15%, respectivamente, comparado os anos de 2004 e 2005); -----

d) Endividamento - rigor e participação no esforço de contenção do défice: Em primeiro lugar com um limite global ao endividamento do Município, igual a 125% das receitas mais importantes e, secundariamente, um limite ao endividamento através de empréstimos, de médio e longo prazo, igual a 100% das referidas receitas e, por último não levando em conta para esse cálculo empréstimos extraordinários como Euro 2004, fundos comunitários, etc. -----

Quanto à solidariedade entres Municípios, destacamos: -----

a) Reforço de Transferências através do Fundo de Coesão Municipal: Na Lei actual apenas 18% do FEF é canalizado para o Fundo de Coesão Municipal, quando esta proposta de alteração prevê o aumento até 50%; -----

b) Os critérios de distribuição do Fundo de Coesão fomentam a solidariedade entre Municípios – Os Municípios acima de 1,25 da média da capitação nacional contribuem para aqueles que estão abaixo de 0,75 dessa média. -----

Esta capitação de impostos corresponde ao total de receitas de impostos locais a dividir pelo nº de municípios. A capitação média nacional é de 184 €. -----

Quanto à promoção da sustentabilidade local a proposta de Lei das Finanças Locais entra em linha de com: -----

a) Rede Natura 2000 e área protegida esses municípios têm verba do Fundo Geral Municipal e as suas transferências não podem descer se essa área for superior a 50%; -----

b) Incentivo ao investimento municipal em reabilitação urbana - os gastos não entram no cálculo do endividamento. -----

Por todas estas razões os elementos do PS, nesta Assembleia Municipal, não podem subscrever o parecer da ANMP e votam contra. -----

2006/09/29 -----

Pel'os elementos do PS da Assembleia Municipal -----

As.) Humberto Rocha" -----

RUI PEREIRA: Quanto à reforma do Poder Local, e em particular da nova Lei das Finanças Locais. É de opinião favorável, visto que vai controlar os Planos de Actividades e Investimentos e Custos de Exploração perfeitamente fora do bom senso, completamente ofuscados por um objectivo que se resume à manutenção do exercício do poder. -----

A proposta de Lei, pretende controlar o galopar de défices e dívidas. Afirma que são os próprios autarcas que detêm as respectivas responsabilidades e originam estas propostas que estão a por em causa a autonomia das autarquias, defendendo ainda que respondam criminalmente por desbaratar dos dinheiros públicos. -----

Termina dizendo que esta Proposta de Lei defende: novo modelo de participação dos municípios nos impostos do Estado; novo modelo de participação das freguesias nos impostos do Estado; Autonomia e descentralização; Coesão territorial; Estimulo das boas práticas municipais; Racionalização territorial; Penalização da fragmentação autárquica; Solidariedade entre a administração central e as autarquias locais; Transparência e o rigor orçamental, para que haja participação no esforço da consolidação das finanças públicas. -----

FLOR AGOSTINHO: Com base na proposta da Câmara Municipal de Ílhavo, em que foi aprovada na Câmara Municipal, e a qual consubstancia na integra o que está transcrito no parecer da ANMP, manifesta

que os autarcas do PSD de Ílhavo demonstram a sua total concordância com o seu conteúdo, não podendo deixar de subscrever e aprovar a proposta apresentada nesta Assembleia pela Câmara Municipal. Manifesta ainda, a sua total disponibilidade para participar em todas as acções que venham a ser desencadeadas no sentido de defesa das alterações a ser defendidas pela ANMP, órgão representativo dos trezentos e oito Concelhos do País, mandatado para promover e defender o Poder Local Nacional. -----

Instalada a preocupação perante este assunto em discussão, diz que os autarcas que não querem ser uma vez mais esmagados definitivamente com esta lei, que está a ser imposta pelo Governo, porque não são as câmaras que desbaratam dinheiro público, mas muitas vezes é o Poder Central e as suas organizações intermediárias e descentralizadas que vão desbaratando os dinheiros públicos, como está demonstrado perfeitamente no parecer elaborado pela Deloitte. -----

Assim, indica que subscrevem na íntegra o parecer e a proposta, porque o que está a verificar é que o Governo pretende reduzir o Poder Local a pouco mais de que uma Direcção-Geral. -----

JORGE TADEU: Após leitura do. artº 6º nº 1 da Constituição da República Portuguesa, refere que a Proposta de Lei contradiz o que tinha acabado de ler. Parece-lhe que o Governo assumiu querer voltar aos tempos do centralismo municipalista em que se nomeavam os Presidentes de Câmara. Adianta que o Governo deveria fazer o oposto, isto é aprofundar o poder democrático das autarquias, atribuindo-lhes mais meios. Termina, dizendo que enquanto deputado da Assembleia da República tudo fará para que esta Lei não seja aprovada. -----

PEDRO PARRACHO: Começa por dizer que o Governo deveria ser o primeiro a dar o exemplo em relação à contenção de despesas. Entende que será desmotivante para os municípios verificarem que o seu voto democrático conta cada vez menos, já que os municípios ficarão dependentes do Governo. -----

Menciona que é facto a solidariedade existente entre municípios contra esta lei. -----
Verifica que as populações estão a ficar abandonadas completamente ao sabor dos interesses e das tendências do Governo. Termina, dando como exemplo a Lei 123/97, recentemente remodelada onde refere a obrigatoriedade de serem criadas acessibilidades. Por isso questiona qual a acção do Governo, nomeadamente o Ministério das Finanças que ainda não viabilizou uma solução para a Repartição de Finanças de Ílhavo, visto que os cidadãos deficientes continuam a não ter acesso à Repartição. -----

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para responder às citadas questões: -----

2ª INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (RESPOSTA AOS MEMBROS): Ao membro José Loureiro responde que não há qualquer enquadramento objectivo, porque o diploma define no preâmbulo um objectivo muito claro que depois o contradiz em variadíssimos pontos, nomeadamente: os municípios com Rede Natura 2000 têm uma redução de fundos em 80%; A diminuição da importância das receitas que derivam do imobiliário/construção nos municípios; A gestão do IRS atribuída aos municípios e por fim a contribuição dos municípios para o défice do Estado é reduzida, tendo compromisso assumido com a União Europeia, de, em 2009 ser 3.0, visto que são responsáveis por mais de 40% do investimento público em Portugal. -----

Ao membro Rui Pereira indicou que falta no diploma mencionado um sistema de regulação e controlo financeiro objectivo, inovador, forte e eficaz, porque esta não é uma reforma sistémica. Explica que há três tipos de reformas possíveis: as reformas cosméticas, as reformas paramétricas, e as reformas sistémicas. Nesta situação defende uma reforma sistémica, que sustenta a estruturação das finanças locais e que a regula no seu controle de aplicação fosse profundamente mudado, afim de obter o máximo de capacidades para realizar mecanismos mais eficientes de gerir e de controlar a gestão. Adianta que esta reforma é um misto de cosmética, o tentar re-organizar os autarcas, e de paramétrica porque abrange o celebre parâmetro e mais grave de todos, o endividamento, que os municípios portugueses têm à luz da Lei actual 65% da sua capacidade de endividamento utilizada, passam quase para 150%. Isto são praticamente decisões que foram assumidas no passado. -----

Subscreve o que foi dito pelos membros Jorge Tadeu e Pedro Parracho, pois o País ganhou muito com o Poder Local existente. -----

Termina, dizendo que ao contrário dos autarcas dos PS de Ílhavo, os autarcas do PS que são membros do Conselho Directivo da ANMP e do Conselho Geral, o parecer da ANMP está correcto, votaram-no a favor, e defendem o Poder Local, não deixando de ser socialistas por terem assumido este compromisso, porque sabem que é importante lutar contra esta Lei para defender o bem do Poder Local. -----

O Presidente deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram: -----

2ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS: -----

HUMBERTO ROCHA: Diz que nunca houve um Governo que não apresentasse um orçamento rectificativo, no entanto desta vez não haverá orçamento rectificativo, prevendo-se alguma contenção. -----

Ao contrário de serviços do Governo que não geram receitas, mas sim só despesas, tais como: Saúde, Educação, Justiça, Transportes Públicos, entre outros, também as Câmaras Municipais têm a preocupação de cada vez mais saberem gerir mais e melhor o dinheiro. -----

JOSÉ LOUREIRO: Chama solidariedade ao facto de se estar a discutir Ílhavo, e de não haver qualquer quebra nas transferências. No entanto, isso não o impede de defender os outros que serão mais afectados no que a Lei apresenta. -----

Aos membros do PS diz que a Lei afecta também as Câmaras do PS, e por isso fica admirado com a postura dos Presidentes dessas Câmaras, visto que ele não vota de acordo com o Partido político, mas sim com a sua consciência. -----

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para responder às citadas questões: -----

3ª INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (RESPOSTA AOS MEMBROS): Começa por dizer que para a Câmara de Ílhavo não está em causa a transferência de fundos, porque uma das outras contradições da Lei, é que ela define critérios novos, mas depois criou mecanismos tampão que não permitem que nenhum município que decresça mais de 5% até 2009. Só a partir de 2009 é que se abre aos mecanismos sem travão. Mas o principal problema que afecta a gestão financeira é a redução artificial da capacidade de endividamento. -----

Assim, e falando em valores médios, exemplifica que, neste momento, estão a ser usadas 65% da capacidade de endividamento da Câmara. Por isso, ainda existe umas centenas de milhões de euros a levantar para esgotar a capacidade de endividamento. Com a nova Lei, muda mais que artificialmente o seu mecanismo legal, porque o limite de endividamento, que é 65% e está abaixo do máximo, passa para 150, determinando mais tarde que se terá de pagar o excesso de dívida com a utilização daquela que é a disponibilidade em investimento. É nisto que está a gravidade do diploma. -----

Comenta que os autarcas têm uma Câmara com uma realidade financeira, visto que contraem empréstimos, dando como exemplo o da Câmara de Ílhavo que foi contraído em 2002. Haverá consequências financeiras para a gestão da Câmara durante vinte anos, mas a capacidade de endividamento está tranquila. No entanto, indica que com esta realidade não será possível cumprir o investimento previsto no programa. Por isso, como não será tirado dinheiro aos funcionários, na despesa corrente, não haverá tanto dinheiro para as Juntas de Freguesia, as associações e investimentos. De facto, está em causa a força do Poder Local e o bom serviço às populações. -----

Termina dizendo se todos forem mais solidários uns com os outros e defenderem o parecer da ANMP, que é claro e cristalino na defesa da capacidade política e de gestão dos municípios e das freguesias de Portugal, haverá mais sensibilidade da parte do Presidente da República e do Governo. -----

De seguida, o Presidente da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros da mesma, estava interessado em se pronunciar em relação à moção apresentada à mesma pelo membro José Loureiro. Nenhum dos membros manifestou a intenção de intervir em relação à moção em causa. ---

VOTAÇÃO: -----

O Presidente da Assembleia Municipal, submeteu à votação a moção apresentada pelo membro José Loureiro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

De seguida, submeteu à votação o Ponto 5 da Ordem do Dia, que foi aprovado por maioria, com 18 votos a favor, sendo 16 (dezasseis) membros do PSD, 1 (um) membro da CDU e 1 (um) membro da CDS/PP e 7 (sete) votos contra dos membros do PS. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

Membro do CDS-PP: -----

“Votei favoravelmente a proposta da Câmara sobre o Projecto Lei das Finanças Locais, apenas e só, por concordar com ela, e não por ter recebido qualquer indicação ou ordem do partido que aqui represento”.--

Presidente da Mesa dá início à discussão do Ponto 6 – Eleição do Presidente de Junta, representante dos Presidentes de Junta de Freguesia do Município, ao XVI Congresso Extraordinário da ANMP, a realizar a 04 de Outubro de 2006; -----

Elaborada pelo Grupo do Partido Social Democrata, foi presente a seguinte proposta: -----

“Atenta a necessidade de promover a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para participar no próximo Congresso Extraordinário da Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P), propõe-se a designação de Manuel Serra, Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, para em representação da Assembleia Municipal de Ílhavo participar no referido evento. -----
Ílhavo, 29 de Novembro de 2006. -----

O Grupo P.S.D. -----

As)- António José Flor Agostinho -----

As)- Carlos António Neves Rocha -----

As)- Mário Júlio Carlos Ramos -----

As)- Jorge Tadeu Correia Franco Morgado -----

As)- Carlos Sarabando Bola”. -----

VOTAÇÃO: Submetido a votação, foi deliberado por unanimidade. Para efeitos imediatos, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

Presidente da Mesa dá início à discussão do Ponto 7 – Apreciação e Votação para emissão de Certidão de Declaração de Interesse Público para desafectação da área de REN e RAN, necessária à Circular Poente – Variante Norte – 2.ª Fase; -----

Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para explicar o documento: -----

1ª INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Constata que a proposta é objectiva, e advém do estudo prévio da chamada 4ª Fase da Via de Cintura Poente, que liga as Lavegadas a Verdemilho, e embora ter indicado esta implantação, como próxima do mencionado em PDM, é necessário fazer esta tramitação. -----

Houve processo idêntico na 3ª Fase a que liga a Malhada às Lavegadas, embora a distância entre os dois traçados ser substancialmente maior. Esta questão está a ser trabalhada entre a Câmara e a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, onde já se realizaram diversas reuniões entre os Vereadores Fernando Caçoilo, Marcos Ré e responsáveis da CCDRC, para chegar a um acordo que formalize esta matéria, de forma para que se possa seguir acto imediato com o projecto de execução deste troço, que é o troço final da Via de Cintura Poente à Cidade. -----

VOTAÇÃO: Submetido a votação, foi deliberado por unanimidade. Para efeitos imediatos, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

Presidente da Mesa dá início à discussão do Ponto 8 – Apreciação e Votação para emissão de Certidão de Declaração de Interesse Público para desafectação da área de REN e RAN, necessária à ampliação da empresa “SENAMAR – Produtos Alimentares, Lda.” -----

Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para explicar o documento: -----

1ª INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Inicia a sua intervenção dizendo que este é um processo muito linear e simples, visto que a empresa está devidamente enquadrada no quadro legal que existe e nas propostas de revisão do PDM, foi apresentada há já três anos uma proposta referente àquela área da zona da Malhada onde estão instaladas estas unidades, afim de no perímetro total da área das empresas ser desafectada de REN e de RAN. -----

Esta empresa que tem objectivos de ampliar e valorizar a sua produção industrial, e portanto, tem da parte da Câmara Municipal apoio, para no quadro legal vigente, ter estas duas desafectações, que permitirão posteriormente dar início ao processo de licenciamento. -----

O Presidente deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram: -----

1ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS -----

HUMBERTO ROCHA: Questiona o facto, se permitindo a desafecção, será imposto algum prazo à empresa para laboração no seu ramo de actividade, para que não venha a ser de imediato um terreno para construção. Dá como exemplo situações anteriormente ocorridas, tais como Secas do bacalhau que mais tarde foram transformadas em terrenos para construção. -----

FLOR AGOSTINHO: Pede para que seja lhe sejam dadas mais indicações sobre a localização referida. ---

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para responder às citadas questões: -----

2ª INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (RESPOSTA AOS MEMBROS): Responde ao membro Humberto Rocha que, quer a decisão da Câmara, quer a proposta da revisão do PDM, são claras e taxativas, isto é esta desafecção e área é estritamente para unidades industriais de processamento de pescado. -----

Começa por indicar pontos de referência ao membro Flor Agostinho para que seja elucidado quanto à localização da área em causa. -----

VOTAÇÃO: Submetido a votação, foi deliberado por unanimidade. Para efeitos imediatos, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

O Presidente da Mesa informou que terminada a discussão dos pontos da Ordem do Dia, dá a Palavra ao público. Como ninguém do público se inscreveu para intervir, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião pelas 00H20. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu, Carlos Sarabando, 1º Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Mesa. -----

O Presidente da Mesa _____

O 1º Secretário _____

ESTA ACTA FOI APROVADA POR MAIORIA NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 06/12/06.